

ENTRADA NA SECRETARIA

Em 11 / 03 / 2023 CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Damião Almeida Silva

LIDO NA SESSÃO REALIZADA

Em 11 / 03 / 2023

Câmara Municipai de Boa Vista

ndo Leite Aires sidente

**DESPACHO** 

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVADO POR UNANIMIDADE Sala das Sessões 11,03,2023

EMENTA: Solicita disponibilização de ônibus escolar para os alunos UEPB, UFCG e IFPB, campus Campina Grande, período vespertino.

## SENHOR PRESIDENTE:

REQUERIMENTO

N.º 006 / 2023.

Requeiro a Mesa, na forma regimental, com a aprovação do plenário para solicitar ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. André Luiz Gomes de Araújo, que seja viabilizado através da Secretaria Municipal de Educação e, especificamente do setor de Transportes Escolar, a disponibilização de ônibus escolar para atender os alunos que estudam nas instituições de Ensino Superior (UEPB, UFCG, IFPB) e Técnico (IFPB), Campus de Campina Grande, no período vespertino.

> Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista, Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida", Boa Vista-PB, 11 de março de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

José Fernando Leite Aires Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÁMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Marinezio Almeida Sampaio VICE-RRESIDENTE

Carlos Antonio Macedo de Farias VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Carlos Alberto Jovem



## Justificativa:

Ressaltamos que alguns alunos que estudam nas instituições públicas de ensinos e técnico (UFCG, UEPB e IFPB), campus de Campina Grande no período da tarde, nos procuraram e fizeram essa solicitação. Os mesmos informaram que cerca de 30 alunos estão estudando no período da tarde e não têm condições de custear passagens diariamente para se deslocar a Campina Grande-PB.

Somos sabedores que não é uma obrigação das Prefeituras Municipais a disponibilização de ônibus escolares para alunos do ensino superior. O Governo Federal, através do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES diz respeito às condições de permanência dos jovens nas universidades públicas federais, que incluem os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O programa é estabelecido pelo Decreto 7.234/10 e executado na esfera do Ministério da Educação. Em seu texto, é contemplado a área de transporte, por meio art. 3°, §1°, III. Portanto, cabe ao órgão federal de educação superior estabelecer as regras e o método de seleção para definir quais alunos serão beneficiados por este programa.

Por outro lado, sendo a educação uma área primordial para a gestão municipal, temos certeza que o Excelentíssimo Prefeito senhor André Gomes será sensível a esta solicitação.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista, Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida", Boa Vista-PB, 11 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Flávio Soares Gomes VEREADOR José Fernando Leite Aires Vereador Frederico Goeblels de A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA ÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Marinezio Almeida Sampaio Carlos Antonio Macedo de Farias
VICE PRESIDENTE
VICE PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Carlos Alberto Jovem

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LIZADA MASCIMENTO VITORINO

LIZADA VEREADOR